

LEI Nº 3.791, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE
01 – SERVIÇO DE SAÚDE
10 302 0026 – Atenção Básica
10 302 0026 1055 000 – Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 2338 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 15.000,00

Art 2º O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição parcial da seguinte dotação orçamentária:-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE
01 – SERVIÇO DE SAÚDE
10 302 0026 – Atenção Básica
10 302 0026 2060 000 – Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1013 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 15.000,00

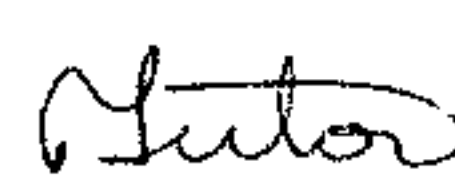
Art 3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de outubro de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA